oi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	TOULD OF OR OCCUPANT OF OCCUPANT OF OCCUPANT OF OCCUPANT OF OCCUPANT OCCUPA
Ilmente p	1
do digita	40.4
i assina	
mento fc	11 11 11 11
Este documento foi a	
Es	

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição N⁰			
De	_/_	/_	



DIV.	DEACORDAOS
Proc. №	
Fls. N⁰	
LI2' IA	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº563/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11539/2016.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Advogado: Não Possui
- 4- Órgão: Centro de Educação Tecnológica do Amazonas CETAM
- **5- Exercício:** 2015
- 6- Responsável: Joésia Moreira Julião Pacheco (Ordenador de Despesa)
- 7- Unidade Técnica: DICAI-AM
- 8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 3946/2017-DMP, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas. **9- Relator:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM. Exercício de 2015.

Regularidade com ressalvas. Recomendação. Ciencia. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, de responsabilidade da Sra. Joésia Moreira Julião Pacheco, Diretora-Presidente, à época, referente ao exercício de 2015.
- 10.2. Recomendar ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas -Cetam que:
 - a) Observe com máximo rigor o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no que se refere às Demonstrações Contábeis e Notas explicativas;
 - b) Observe com mais atenção os princípios de Contabilidade;
 - c) Requeira junto a Controladoria Geral do Estado CGE providências para que seja devidamente efetuado o controle interno na entidade;
- 10.3. Dar ciência da Decisão a Sra. Joésia Moreira Julião Pacheco, ex-Diretora-Presidente do CETAM;

te por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	TOULLE OF COTAL COLLEGE COLLEG
90S	100
IGUES DOS SA	0
Ю	2
ODR	Š
S R	2
Ï	-
Α̈́	
AZO	
Ā	
ARA	
or Y	
te p	-
men	
igita	
p op	-
sina	
oi as	11
oto fe	1
ımer	
docr	
ste	
Ш	-

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição №		
De/_	/	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. №
Fls. Nº

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº563/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 10.4. Arquivar o presente processo, após cumprimento da Decisão acima, nos termos regimentais.
- 11- Ata: 31ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 28 de Agosto de 2018
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
 14- Representante do Ministério Público: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-
- Geral.

YARA AMAZÖNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro Relator

JOAO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral